



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.114/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1070/2023 DE 27/07/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 COM A INCLUSÃO DE NOVA META/PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Anexo de Meta/Prioridade - Programa 0064 – Programa Saneamento Municipal Institucional – da Lei Municipal 1070/2023 de 25/07/2023 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0064 – Programa Saneamento Municipal
Ação de Governo Código: 2494 – Contribuição ao CONSANE
Meta: Afiliação e contribuição financeira através de rateio para participação em Consórcio Público com o objetivo de desenvolvimento de projetos, desenvolvimento e acompanhamento de ações para o Saneamento Básico no Município

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 19 de março de 2024.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal